



Número: **0800348-12.2019.8.15.0491**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Uiraúna**

Última distribuição : **17/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE BENTO DA SILVA (AUTOR)	JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (ADVOGADO) FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22076 063	17/06/2019 19:48	Petição Inicial	Petição Inicial
22076 065	17/06/2019 19:48	PETIÇÃO INICIAL	Informações Prestadas
22076 066	17/06/2019 19:48	ADITAMENTO BO	Documento de Comprovação
22076 068	17/06/2019 19:48	BO	Documento de Comprovação
22076 069	17/06/2019 19:48	CONSULTA EXTRATO	Documento de Comprovação
22076 071	17/06/2019 19:48	DOC. MEDICA1	Documento de Comprovação
22076 072	17/06/2019 19:48	GuiaCustas	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
22076 073	17/06/2019 19:48	PROCURAÇÃO	Procuração
22076 074	17/06/2019 19:48	PRONTUARIO	Documento de Comprovação
22076 076	17/06/2019 19:48	RESIDENCIA	Documento de Comprovação
22076 077	17/06/2019 19:48	RG E CPF AUTOR	Documento de Identificação
22276 348	08/07/2019 10:02	Despacho	Despacho
25266 454	14/10/2019 11:11	Carta	Carta

PDF.



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061719474827100000021435454>
Número do documento: 19061719474827100000021435454

Num. 22076063 - Pág. 1

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAÚNA/PB

JOSÉ BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1966126 SSP/PB e CPF nº 570.183.594-49, residente no Sítio Tigres, s/n, Área Rural, Uiraúna/PB, CEP: 58915-000, não possui endereço eletrônico, vem por intermédio de seus advogados infra-assinado, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT
PELO PROCEDIMENTO COMUM (Art. 318 CPC)

em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, localizada na Avenida Treze de Maio, nº 23, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-902, portal <https://www.seguradoralider.com.br/> pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, a parte autora solicita a Vossa Excelência se digne a deferir a Gratuidade de Justiça, na forma dos artigos 98 e seguintes do novo CPC e da Lei 1060/50, eis que não possui condição financeira para arcar com o ônus da presente demanda, sem que tal dispêndio traga, para si e sua família, prejuízo de subsistência.

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Por fim em cumprimento ao art. 39, I, do CPC, a parte autora requer que todas as intimações referentes a este processo sejam endereçadas a Av. João Machado, 553, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP. 58013-520, requerendo, ainda, que todas as publicações sejam efetuadas exclusivamente em nome dos advogados Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, inscrito na OAB/RJ sob o nº 57069, endereço eletrônico josebritoadvogados@hotmail.com e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251, endereço eletrônico fariasdesousaadv@gmail.com sob pena de nulidade, a teor do art. 236, § 1º, do CPC, esperando deferimento.

DA MEDIAÇÃO

Muito embora a parte autora tenha sempre interesse em conciliar, no caso concreto, como a experiência demonstra a seguradora ré jamais conciliou o que sempre tornou inócuas as audiências de conciliação previstas no código anterior. Por isso, na forma do parágrafo 5º. Do Artigo 334, do novo CPC, o autor, declara

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



seu desinteresse na designação de audiência com a finalidade de conciliação ou mediação.

DOS FATOS

Na data de 11 de fevereiro de 2017, o autor foi vítima de grave acidente de trânsito, ocasião que sofreu **FRATURA DE TÍBIA E FÍBULA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, COM TRAUMA CONTUSO NO JOELHO ESQUERDO, APRESENTANDO DEFORMIDADE E LIMITAÇÃO PARA REALIZAR FLEXÃO E EXTENSÃO, COM LIMITAÇÃO PARA LOCOMOÇÃO E INCAPACIDADE PARA REALIZAR SUAS ATIVIDADES COMO AGRICULTOR** o que culminou com a sua debilidade permanente, tudo conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 238/2017 e Boletim de Atendimento Médico e documentação médica hospitalar anexa.

Assim, na qualidade de vítima de acidente de transito, ciente de sua inequívoca invalidez e munido da documentação necessária, protocolizou o pedido de pagamento do **SEGURO DPVAT**, tendo a seguradora ré **RECONHECIDO O ACIDENTE, ATRAVÉS DO SINISTRO N° 3190088551**, pagando, todavia, valor inferior ao devido, apenas R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), contrariando desta forma, o previsto na Lei nº. 6194/74 com as atualizações da lei nº 11945/09.

Ressalte-se que, após o acidente sofrido, adquiriu **INVALIDEZ DE NATUREZA PERMANENTE**, não lhe restando, dessa forma, outra alternativa, senão a propositura da presente ação, para o recebimento do seu direito.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



DO DIREITO

A questão vertente exige a exegese da norma constante dos art. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74, com as atualizações da Lei 11945/09, pelo qual se depreende de modo inequívoco, que havendo **INVALIDEZ PERMANENTE** em membro inferior e superior com outros traumas, o valor da indenização deve ser de até 100% do Seguro DPVAT, que corresponde a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a ser paga de acordo com o real grau de **invalidez de que é portadora a vitima, devendo o grau ser aferido por ocasião da pericia médica.**

No caso dos autos, a seguradora ré pagou apenas R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) restando ainda a ser pago R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dessa forma, restando comprovado o acidente de trânsito e as sequelas oriundas deste, faz jus a autora ao recebimento do complemento do SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, NO VALOR DE ATÉ R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, seja determinada, desde logo, a citação da seguradora ré, para, se

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



quierer, responder aos termos da presente sob pena de revelia e confissão, pedindo e esperando a inteira **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO**, com a consequente condenação da ré ao pagamento de uma indenização que tenha como base as seguintes verbas:

- a) O deferimento do pedido de gratuidade de justiça;
- b) Que todas as publicações na Imprensa Oficial sejam feitas **exclusivamente em nome do Dr. Jose Orisvaldo Brito da Silva, OAB/RJ 57069 e Dr. Felipe Eduardo Farias de Sousa, OAB/PB 25.251**, bem como para fins do art. 39, inciso I do CPC, que sejam remetidas todas as futuras intimações para seu endereço profissional constantes no timbre da presente peça;
- c) **Pagamento do SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ**, no valor de até R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na forma do artigo 3º, alínea b, da Lei nº 6194/74, com as atualizações da Lei nº 11945/09, **corrigido monetariamente desde a data do acidente, acrescido de juros desde a citação**;
- d) Honorários advocatícios, estes arbitrados em até 20% sobre o valor da condenação, custas judiciais, juros e correção monetária onde couber.

DAS PROVAS

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



Finalmente, protesta pela produção de provas, especialmente a documentação superveniente e a pericial médica, acostando, para tanto, os quesitos.

DO VALOR DA CAUSA

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.968,75 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Uiraúna, 17 de junho de 2019.

Felipe Eduardo Farias de Sousa
OAB/PB 25.251

Jose Orisvaldo Brito da Silva
OAB/RJ 57069

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



QUESITOS PARA PERÍCIA MÉDICA

Queira o Ilustre Perito responder o seguinte:

1. Foi o periciado vítima de acidente automobilístico? Em que data?
2. Foi internado? Qual nosocomio?
3. Qual o diagnóstico médico?
4. Necessitou de intervenção cirúrgica? Qual a indicação nosológica?
5. Necessita ainda o periciado de tratamento?
6. São definitivas as sequelas?
7. A lesão é permanente?
8. Ficou com incapacidade permanente? Se positivo indicar o (s) membro (s) e/ou sentido (s) e/ou função(ões) e o percentual, por parte afetada, separadamente, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, informando, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.
9. Suporta deformidade e debilidade permanente? Esclarecer, de acordo com a tabela do SEGURO DPVAT, percentual, por parte afetada, separadamente, inclusive se o periciado suporta sequelas residuais.

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957



10. Se a(s) parte(s) atingida(s), compromete parte e/ou todo o movimento e/ou funcionalidade do Membro ou órgão afetado? Caso positivo, qual o percentual a ser atribuído, levando em conta o comprometimento do membro ou órgão afetado?
11. Tendo como base o teto máximo do seguro DPVAT (100%), informar qual o somatório final dos percentuais apurados.
12. Esclareça todo o mais que entender necessário ao bom trabalho a que foi nomeado.
13. No caso de a sequela da qual é portadora a vítima, não fazer parte das sequelas indenizáveis pela tabela do SEGURO DPVAT, qual o percentual de invalidez o expert atribuiria ao periciado, considerando o comprometimento da sequela na vida diária e laborativa da vítima.
14. Se a lesão sofrida pela autora, prejudicou o seu desempenho profissional, a ponto de ter de ser readaptada a nova função?

Escritório:

Av. João Machado, 553, Sala 404, Centro, João Pessoa/PB – CEP 58013-520 - Tel. 9.86083304 / 9.9608-0957





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
3^a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – PATOS/PB
20^a DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL – CAJAZEIRAS/PB
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE UIRAÚNA/PB



ADITAMENTO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 238/2017

Faço saber para os devidos fins e dentro da fé de ofício que a mim cabe que, em relação ao Boletim de Ocorrência Nº 238/2017, registrado nesta Delegacia de Polícia de Uiraúna-PB no dia 25/05/2017 permanece o mesmo teor já exposto com o seguinte acréscimo: **A PLACA DO REFERIDO VEÍCULO É NQK-7273/PB.** Nesse sentido, afiro, por fim, que o conteúdo restante do referido boletim de Ocorrência, permanece com igual teor como fora escrito. Tal aditamento faz-se necessário em razão do princípio da verdade.

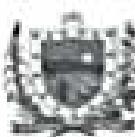
Dou fé,

Uiraúna, 22 de MARÇO de 2019.


JETRO XAVIER DA COSTA LOPES
POLICIAL CIVIL MAT. 168.561-9

22 MAR. 2019





BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL N° 238/2017



Natureza da ocorrência: DPVAT

Data e Hora do fato: 11/02/2017

Autenticidade Policial: DANILo CHARBEL NEWMAN MACIEL

O (A) COMUNICANTE: JOSE BENTO DA SILVA, RG:1.966.126 SSP/PB. BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, COM 52 ANOS DE IDADE, NASCIDO AOS 19/02/1965, NATURAL DE SOUSA/PB. FILHO DE BENTO JACINTO DA SILVA E JOANA LOURENÇO DA SILVA, RESIDENTE NO SITIO TIGRES, ZONA RURAL DE UIRAÚNA /PB.

HISTÓRICO: Ciente das sanções criminais, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro. DECLAROU QUE VINHA CONDUZINDO SUA MOTOCICLETA SENTIDO AO BAR DE ZÉ DE BOLINHA, NA ZONA RURAL DO SITIO TIGRES, QUANDO PERDEU O CONTROLE DE SUA MOTO HONDA CG 150, DE CHASSI: 9C2KC1570DR459445E REGISTRA EM NOME DO COMUNICANTE, E VEIO A SER SOCORRIDO PELO SAMU DE UIRAÚNA PARA O HRC DE CAJAZEIRAS PARA OS PROCEDIMENTOS CABIVEIS. Declara, ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarrei não porte estritamente a verdade.

Uiraúna/PB, 25 de maio de 2017.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: LAVRATURA DO BO.

POLICIAL QUE EFETUOU O REGISTRO:

COMUNICANTE:


José Bento da Silva



Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190088551 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSE BENTO DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO MARCOS AURELIO VIDAL CORRETAGEM DE
SEGUROS EIRELI - ME

BENEFICIÁRIO JOSE BENTO DA SILVA

CPF/CNPJ: 57018359449

Posição em 17-06-2019 19:18:20

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

30/04/2019 R\$ 2.531,25 R\$ 0,00 R\$ 2.531,25

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
09/05/2019	Pagamento de Indenização, com memória de cálculo de invalidez	
25/04/2019	Reprogramação de pagamento	
02/04/2019	Interrupção de Prazo	
05/02/2019	Aviso de Sinistro	
05/02/2019	Exigência Documental	



CENTRO MÉDICO DR. DIEGO GALDINO

R. Francisco Xavier de Oliveira, Uiraúna - PB, 58915-000

NOME: JOSE BENTO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1965

DATA: 26/04/2018

RADIOGRAFIA DO JOELHO ESQUERDO

Joelho valgo.

Alteração da morfologia habitual do plato tibial lateral, notando-se infradesnívelamento deste platô.

Redução do espaço articular fêmuro tibial lateral.

Partes moles peri articulares sem alterações ao método.

Impressão:

Joelho valgo.

Sinais de osteoartrose do joelho.

Alteração da morfologia habitual do plato tibial lateral.

01 FEV. 2019

LAPfernandes
Lucypaula Andrade Pinheiro Fernandes
Médica radiologista CRM-6686

Título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem pela Sociedade Brasileira de
Radiologia e Diagnóstico por Imagem





Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061719474873200000021435462>
Número do documento: 19061719474873200000021435462

Num. 22076071 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061719474873200000021435462>
Número do documento: 19061719474873200000021435462

Num. 22076071 - Pág. 3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE UIRÁUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

José Benito do Silveira

Larow n/éolico

Paciente sofreu uma fratura no
plotô fóveal esq. há approx. 18 mês.
Não foi submetido à cirurgia since
era operário. Hoje volta com sequelas
em MIE e incapacitado ao trabalho.

Sentido de dor

Disformidade no volto

Dor.

Atrofia muscular

CID: 582.1
T93.2
M17.2

Dr. Diego S. Santiago
Ortopedista e Traumatologista
CRM/PB 15149
Assessoria do Profissional e Carimbo

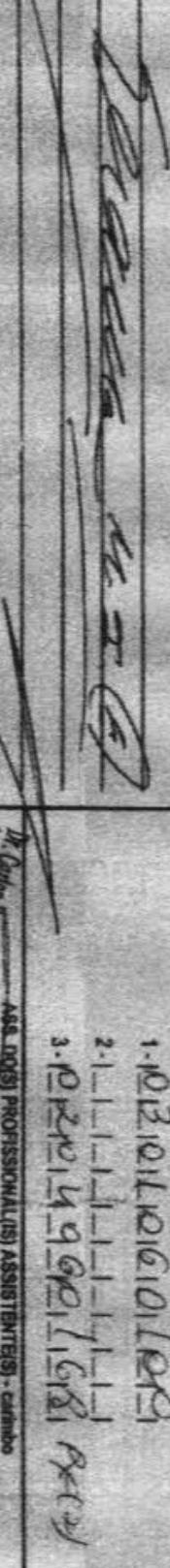
Uiraúna-PB, 14/9/18

Gráfica F4 (83) 99683.9090 Uiraúna-PB

Caro usuário ao retornar a consulta, por favor, traga esta receita.

01 FEV. 2019



 SUS ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL		SAMU 12.23 Skull Fez TRAVE - 11.40
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO - UPS NOME: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS CÓDIGO DO UNES: 2813476 CNPJ: 08.778.266/0020-23 ENDERECO: TIBERIÃO ANTÔNIO HOLANDA, SIN MUNICÍPIO: CAJAZEIRAS ESTADO: PARAÍBA UF: PB		CARÁTER DO ATENDIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01. ELETIVO <input type="checkbox"/> 02. URGENCIA <input type="checkbox"/> 03. ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA <input type="checkbox"/> 04. ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO <input type="checkbox"/> 05. OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS OU FÍSICOS
PACIENTE NOME: JOSE BENTO DA SILVA PROFISSÃO: Pequeno ENDERECO: R. 100, TIERRA MUNICÍPIO: LIPAUMA CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 12311436319 CNS: 1231143631900051 DATA DO NASCIMENTO: 1902-05 DATA DO ATENDIMENTO: 110207 SSN: 12345678901234567890		PROcedimento - descrição: DIAGNÓSTICO: CD-10: <i>Fractura de fíbula</i>
PESO: ALTURA: TEMP: ANAMNESE E XAME FÍSICO (SUMÁRIO)		MEDICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> PRESCRITA <input type="checkbox"/> IMPARCIAL ENCAMINHAMENTO: <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÃO <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO <input type="checkbox"/> ÓBITO <input type="checkbox"/> OUTROS
SERVIÇOS REALIZADOS: CÓDIGO / PROCEDIMENTO 1-10131011021011021 2-1111111111111111 3-1012114990116181		CD-10: <i>Fractura de fíbula</i>
ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL <i>Dr. Carlos Henrique de S. Souza Ortopedista de S. Souza CNP 4578 - Superintendente</i>		OU POLEGAR DIREITO  <i>2019</i>
ASS. DO REVISOR TÉCNICO - carimbo <i>Dr. Felipe da Mota</i>		ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO - carimbo <i>Ass. do revisor administrativo - carimbo</i>
EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE: (TESTES) <i>Exames realizados na unidade: (TESTES)</i>		TESTES <i>Exames realizados na unidade: (TESTES)</i>
RESULTADOS <i>Resultados</i>		RESULTADOS <i>Resultados</i>

01 FEV. 2019



DR. FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA JUNIOR
MÉDICO GRADUADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE – UFCG
MÉDICO PERITO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

RELATÓRIO MÉDICO:

Trata-se do periciando Jose Bento da Silva, 53 anos, acidente de moto, no dia 11/02/17, BO nº 238/2017, ocorrido no sítio tigres, em Uiraúna – PB.

Apresentava na ocasião do acidente escoriações em membro inferior esquerdo, trauma contuso em joelho esquerdo com fratura de tibia e fibula.

Foi atendido no hospital regional de Sousa, onde foi realizado limpeza e assepsia das escoriações, curativo, medicado e realizado exames de imagem que evidenciaram a fratura.

Ao exame, constatamos que o mesmo apresenta cicatriz em joelho esquerdo. Relata dor e apresenta deformidade do membro inferior esquerdo associado a edema local, com limitação para realizar flexão e extensão, com limitação para deambular.

Do exposto, concluímos que há limitação funcional do membro inferior esquerdo em torno de 72%, além de deformidade e dor crônica principalmente aos esforços, decorrentes do acidente.

Sousa, dia 28/03/2018.

Dr. Francisco Carlos Oliveira Jr.
Médico
CRM-PB 8790

01 FEV. 2019

Rua Tabelião Antônio de Holanda, s/n, centro, Cajazeiras – PB. Tel.: (083) 99371-7003.
Email: carlosoliveiramd@outlook.com



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)</p>			Número do boleto: 049.1.19.00202/01
			Data de emissão: 17/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Uirauna	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 049.2019.600202 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Despesas processuais postais: R\$ 15,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.189,64
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866600000115 896409283182 520190630043 911900202019</p>			Valor final: R\$ 1.189,64

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)</p>			Número do boleto: 049.1.19.00202/01
			Data de emissão: 17/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Uirauna	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 049.2019.600202 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Despesas processuais postais: R\$ 15,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.189,64
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866600000115 896409283182 520190630043 911900202019</p>			Valor final: R\$ 1.189,64

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)</p>			Número do boleto: 049.1.19.00202/01
			Data de emissão: 17/06/2019
Nº do Processo:	Comarca: Uirauna	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 30/06/2019
Número da guia: 049.2019.600202 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,41
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.008,20 - Taxa Judiciária: R\$ 164,53 - Despesas processuais postais: R\$ 15,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.189,64
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866600000115 896409283182 520190630043 911900202019</p>			Valor final: R\$ 1.189,64





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 049.2019.600202

Data Vencimento: 30/06/2019

Data Emissão: 17/06/2019

Comarca: Uirauna

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSÉ BENTO DA SILVA

Promovido:

Valor da Causa: R\$ 10.968,75

Despesas Processuais: R\$ 15,56

Custas: R\$ 1.008,20

Taxa: R\$ 164,53

Total da Guia: R\$ 1.188,29

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061719474884500000021435463>
Número do documento: 19061719474884500000021435463

Num. 22076072 - Pág. 2

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

OUTORGANTE: JOSÉ BENTO DA SILVA, BRASILEIRO,
CASADO, AGRICULTOR, RG 1966126 SSP/PB, CPF 570.183.
594-49, residente e domiciliado no Sítio Tigres,
ZONA RURAL DE VILAÍNA/PB, CONTAO:(83)99344-7767

OUTORGADOS: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 25.251 e JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA, brasileiro, Advogado inscrita na OAB/PB sob o nº 25.251/A ambos com escritório profissional localizado na Av. João Machado, 553, 4º andar, sala 404, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-520.

PODERES: Para o foro em geral, nos termos do art. 105, e seus incisos do CPC/2015, inclusive, como CLÁUSULA ESPECIAL, CONFERINDO PODERES DE CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER ALVARÁ JUDICIAL PERANTE O CARTÓRIO QUE TRAMITA O PROCESSO BEM COMO, LEVANTAMENTO DE VALORES EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, DAR QUITAÇÃO A CRÉDITOS EM FAVOR DO (A) OUTORGANTE decorrente da atuação do outorgado, firmar compromisso de inventariante, bem como, de síndico em falência e comissário em concordata, prestar primeiras e últimas declarações em inventário ou arrolamento, acompanhá-los em todos os seus termos, impugnar créditos ou concordar com os mesmos, reconhecer a procedência do pedido, retirar alvará em cartório, dar e receber quitação, renunciar no todo ou em parte do direito sobre o qual funda a ação, representando-o (os) perante o Juízo, Instância ou Tribunal, repartições Públicas, Federais e/ou Municipais, na resolução de demandas administrativas, ainda, receber e dar quitação de alvarás em estabelecimentos financeiros e bancários seja eles quais forem separadamente, representar o (a) outorgante em delegacias, procedimentos criminais e administrativos criminais, delegacia do idoso, atuar em representações criminais, atuar em ações de cobrança de seguro obrigatório DPVAT, representar o (a) outorgante em estabelecimentos hospitalares, requerer vistas e cópias de prontuários médico, bem como, substabelecer com ou sem reservas de poderes, receber valores depositados mediante alvará nas instituições bancárias conveniadas com o Tribunal de Justiça da Paraíba, representar o outorgante em ações de cobrança contra instituições de crédito, seguradoras, cobranças de seguro de vida e previdência, representar de forma administrativa nas esferas Estadual e Municipal, acompanhar e praticar atos em processos administrativos, bem como, perante o INSS, realizando-se todo e qualquer ato que seja necessário.

Sousa, 07 DE MAIO DE 2019

José Bento da Silva

OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

JOSE BENTO DA SILVA
BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR
DECLARANTE: RG 1966126 SSP/PB, CPF 570.183.594-49
SÍTIO TIGRES, VIRAÚNA - PB

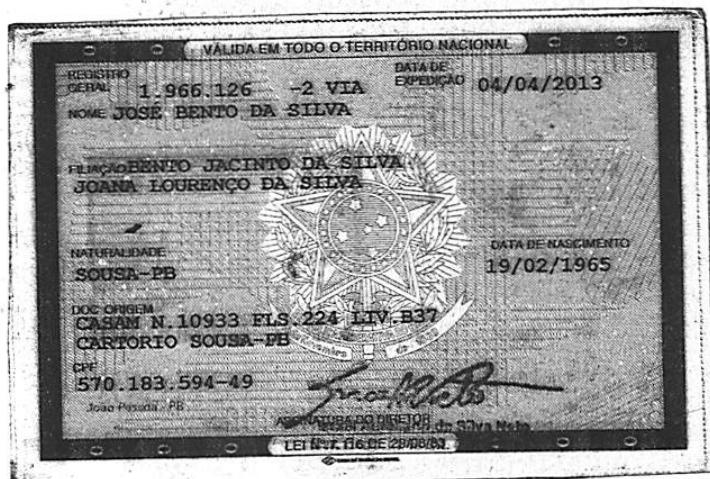
DECLARO com base na Lei n.º 7.115 de 29/01/1993 (Lei da Desburocratização) e Lei 1.060/50, que: "Não disponho de condições econômicas suficientes para arcar com custas e despesas processuais, da demanda, sem que venha a causar danos ao sustento próprio e de minha família, não percebo verba suficiente para o custeio antecipado de custas".

DECLARO ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e penais a que estarei sujeito (a), caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Sousa, 07 DE MAIO DE 2019.

Jose Bento da Silva
DECLARANTE





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE UIRAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

José Benito do silva.

Lado inférme

Paciente sofreu uma fratura de
plotô fóveal esq. há approx. 18mam.
Não foi submetido à cirurgia since
era inconveniente. Hoje irá vir com aquele
em MIE e Unicopax ao trabalho.

Outro dia a fraxe arançada

Deformada em volvo

Dor.

Atrito muscular

CID: 582.1
T93.2
M17.2

Dr. Diego S. Santiago
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PB 1032 TEOF 15149

Uiraúna-PB, 14/9/19

Gráfica F4 (83) 99683.9050 Uira

Caro usuário ao retornar a consulta, por favor, traga esta receita.



TRAJANA / PROLÉTÉRI		CENSADA E AFRONTADA	
P.A.P.	P.A.S.	ACORDOS DE TRABALHO	POSIÇÃO DA VÍTIMA
ESCAPEMENTO		<input type="checkbox"/> CHOQUE	<input type="checkbox"/> PROTEGIDA
QUEDA		<input type="checkbox"/> COUSADO	<input type="checkbox"/> NO CONTEÚDO
MÉTODO MÍTICA		<input type="checkbox"/> CAPTURAMENTO	<input type="checkbox"/> PARECER NO DENTRO
ALTAIRIA		<input type="checkbox"/> ENTRAMENTO	<input type="checkbox"/> PARECER NO EXTERNO
SORTIMENTAMENTO		<input type="checkbox"/> ARROSTAMENTO	<input type="checkbox"/> DENTRO D'OCHEMIA. CICLONICO
CRESCER ELETRICO		<input type="checkbox"/> INCUBA	<input type="checkbox"/> ENTRADA DA VÍTIMA.
QUIMIABRAS		<input type="checkbox"/> MECOCUBA	<input type="checkbox"/> O CONTEÚDO SE VIOLE
GRANDE DIF. DIF. DIF.		<input type="checkbox"/> NÃO SABE	<input type="checkbox"/> O NÃO DECABRILHA
ÁREA CÓDORNA		<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> O ENCONTRADA
APROVAMENTO			<input type="checkbox"/> O LUTA
INTRODUÇÃO INOCULADA			<input type="checkbox"/> VITIMA DA VÍTIMA
SUSTENTACIA		<input type="checkbox"/> INCUBITA	<input type="checkbox"/> O ENQUANTAMOS
ANAMIAS		<input type="checkbox"/> MECOCUBITA	<input type="checkbox"/> O DENTRO
OUTRAS		<input type="checkbox"/> AUTOMATICO	<input type="checkbox"/> USO NO CENTRO DE ATENÇÃO
		<input type="checkbox"/> CAVIAR	<input type="checkbox"/> O IN
		<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> O NÃO
			<input type="checkbox"/> OIM
			<input type="checkbox"/> O NÃO

DIAGNÓSTICOS

Онлайн
кафе

DESTINO DO PACIENTE

PERIODICAL, ONE PEGASU O MUSSE
NATURALIS. — 

WETTING/DEWETTING/REWETTING

ARTICLES

INTERVIEW WITH

INTERCORRÊNCIAS NO ATENDIMENTO

CONCURSO ATENDIMENTO O DESLOCOU TRANSPORTE O ACCIDENTE DE TRABALHO
DATA CANCELAMENTO

TERMO DE RECEÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA DA INDÚSTRIA

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Integrante 1: Dr. Vinicius CRM: 110.000-1 RG: 123.456.789-00
 Integrante 2: Marcelo CRM: 110.000-2 RG: 123.456.789-01
 Int. da Entrega: Polivalente CRM: 110.000-3 RG: 123.456.789-02
 Consultor Financeiro: Flávio CRM: 110.000-4 RG: 123.456.789-03





1

FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO

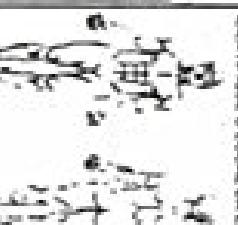
IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROTEÇÃO DE CONSUMIDOR
SERVIÇO DE AJUDAMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU**

JIRAUÑA

AVALIAÇÃO SECUNDARIA	
RAZÃO	PLACAR
<input type="checkbox"/> Continuado	<input type="checkbox"/> Continuado
<input type="checkbox"/> Insuficiente	<input type="checkbox"/> Insuficiente

VALOR	TIPO DE VITAI					CLASSE			CATEGORIA CAPTURADA
	100	100	100	100	100	A.O.	AVG	MIN	
100	100	100	100	100	100	1	5	6	15
100	100	100	100	100	100	1	5	6	15
100	100	100	100	100	100	1	5	6	15



БАССЕЙН ДЛЯ БАССЕЙНА

Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1906171947490830000021435465
Número do documento: 1906171947490830000021435465



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
579.183.594-49

Nome
JOSE BENTO DA SILVA

Nascimento
19/02/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
MF17915CABALDA

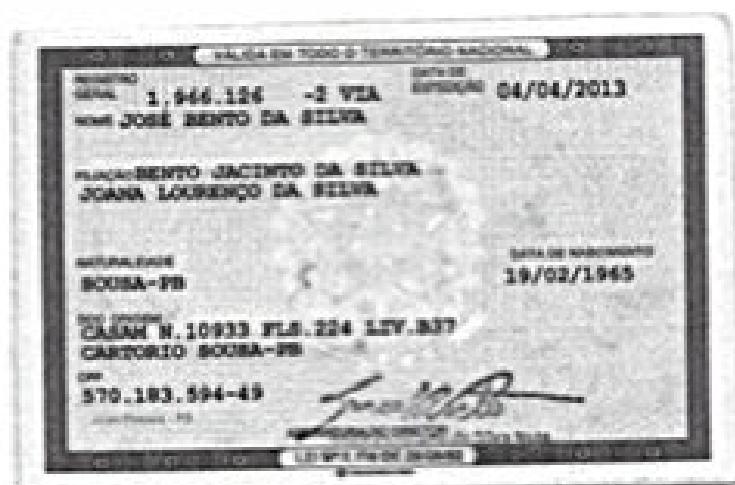


Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 09:32:30 de dia 17/06/2019 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 99
 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente por: FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA - 17/06/2019 19:47:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061719474928400000021435468>
Número do documento: 19061719474928400000021435468

Num. 22076077 - Pág. 1





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Uiraúna**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0800348-12.2019.8.15.0491

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita, visto que preenchidos nos autos, ao menos neste momento, os requisitos formais exigidos pelo art. 98 do NCPC.

Ato contínuo, determino a CITAÇÃO DOPROMOVIDO, para, querendo, oferecer contestação, por petição, no prazo legal.

Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, art. 344).

Em seguida, designe-se audiência UNA de instrução e julgamento.

INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

UIRAÚNA, 27 de junho de 2019.

Juiz(a) de Direito





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Uiraúna**

PROCESSO N° 0800348-12.2019.8.15.0491

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: JOSE BENTO DA SILVA
RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, nos termos do art. 275 e seguintes do CPC, **CITO** Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: Edifício Citibank_**, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

, para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, e, querendo, contestá-la, no prazo de **15** (quinze) dias, nos termos do artigo 222 e seguintes, do CPC. A contestação deverá ser elaborada e instruída nos moldes do art. 285 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Caso o promovido(a), ora citado(a), não ofereça(m) contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados contra ele(a).

Encaminha-se anexa cópia da petição inicial.

UIRAÚNA-PB, 14 de outubro de 2019.



Assinado eletronicamente por: IVONETE DE ALMEIDA LACERDA - 14/10/2019 11:11:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101411113458900000024438031>
Número do documento: 19101411113458900000024438031

Num. 25266454 - Pág. 1

IVONETE DE ALMEIDA LACERDA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
XXXXXXXXXXXXXX



Assinado eletronicamente por: IVONETE DE ALMEIDA LACERDA - 14/10/2019 11:11:35
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101411113458900000024438031](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101411113458900000024438031)
Número do documento: 19101411113458900000024438031

Num. 25266454 - Pág. 2